

**ATO DO ADMINISTRADOR DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ESMERALDA
CNPJ/MF: 14.788.476/0001-43**

MÁXIMA S.A. CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica, n. 1.130, 12º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.886.862/0001-12, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários devidamente autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do Ato Declaratório da CVM nº 1.569, expedido em 11 de Janeiro de 1991 (“Administradora”), neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ESMERALDA**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente regulamento (“Regulamento”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 (“Lei nº 8.668”), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), pela sua Administradora RESOLVE:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 31 de março de 2017, a Administradora recebeu da CVM o ofício de ação de fiscalização GIE 52/2017; com prazo de adequação prorrogado em 17/04/2017 (“Ofício”), de modo que o regulamento do Fundo fosse ajustado em razão das alterações promovidas na Instrução CVM nº 472 pela edição da Instrução CVM nº 571, de 25 de Novembro de 2015;
- (ii) Em virtude desta ser uma exigência da CVM de modo a adequar o regulamento do Fundo às novas exigências infra legais, o Administrador opta por realizar a presente alteração do regulamento por meio de Ato do Administrador.

Em cumprimento ao Ofício; o Administrador alterar a redação do Regulamento Fundo, para fins exclusivos de adequação as disposições da Instrução CVM nº 472, passando o regulamento ser vigente de acordo com a Versão de 24/04/2017. Ainda, este instrumento de alteração do regulamento (versão 24/04/2017) deverá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Estando assim deliberado este ato do administrador, vai o presente assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo permanecer arquivado na sede da Administradora.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ESMERALDA

São Paulo

Av. Paulista, 1842 – 15º andar
Cerqueira César – 01310-200
Tel. +55 11 4502 0100
Fax. +55 11 3253 6646

Rio de Janeiro

Av. Atlântica, 1130 – 12º andar
Copacabana – 22021-000
Tel. +55 21 3820 1700
Fax. +55 21 3820 1796

Ouvidoria

ouvidoria@bancomaxima.com.br
Horário de atendimento: 9h às 18h
Tel. 0800 285 1200

